

ATA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO BIÊNIO 2017/2018, DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DE MATO GROSSO.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (27.01.2017), às 09h00 (nove horas), no Plenário da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida Rachid J. Mammed nº. 222 - Centro, nesta cidade de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, com a presença do Presidente Interino do Poder Legislativo Municipal, senhor Laerte Carneiro Leão Junior, assumiu os trabalhos devido á ausência do presidente senhor Heder Caio Pereira da Silva. O presidente interino senhor Laerte Carneiro Leão Junior, que evocando o nome de Deus e da População Generalcarneirense, declarou aberta a 4ª (quarta) Sessão Extraordinária da 14ª (décima quarta) Legislatura Municipal do Biênio 2017/2018. Em seguida solicitou do segundo secretário Sinderlei Barbosa Rodrigues, para secretariar os trabalhos da presente sessão. Prosseguindo solicitou ao segundo secretário a verificação do livro de presença após a verificação constatou-se a ausência dos vereadores: Heder Caio Pereira da Silva e Valdecy Campos David, e informou ao presidente Interino senhor Laerte Carneiro Leão Junior que há Quorum Regimental para a realização da Sessão. Em seguida o senhor presidente Interino Laerte Carneiro Leão Junior, solicitou do segundo secretário para que fizesse a leitura do Salmo 49 da Bíblia Sagrada e em seguida da Ata da 3ª (terceira) Sessão Extraordinária realizada em vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezessete (24.01.2017), que após ter sido lida foi colocada em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Prosseguindo o senhor presidente Interino Laerte Carneiro Leão Junior, comunicou que a referida Sessão Extraordinária é exclusivamente para Apreciação, Discussão e Votação dos Projetos de Leis de nºs. 007/2017, 009/2017 e 010/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal. Portanto solicitou ao segundo secretário que fizesse a leitura da Mensagem e Projeto de Lei nº. 007/2017, de 25 de janeiro de 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a Revogação da Lei Municipal nº 018/2016 de 01 de Dezembro de 2016, e dá outras providências"; Mensagem e Projeto de Lei nº. 009/2017, de 24 de janeiro de 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a Abrir Crédito Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2017, no valor de R\$ 1.400.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos Mil Reais), para Construção de uma Creche Tipo 02 conforme projeto do FNDE, e dá outras providências"; e Mensagem e Projeto de Lei nº. 010/2017, de 24 de janeiro de 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre contratação temporária de pessoal de excepcional interesse público e para atender a convênios e acordos de interesses sociais, e dá providências". Em seguida o senhor presidente Interino solicitou ao segundo secretário que fizesse leitura do parecer do Assessor da Câmara Municipal de General Carneiro-MT, senhor Paulo Bento

de Moraes, só para conhecimento dos presentes. Prosseguindo solicitou ao segundo secretário que fizesse as leituras dos pareceres de n.ºs. 007/2017, 008/2017 e 009/2017, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Pareceres n.º 002/2017, 003/2017 e 004/2017, da Comissão de Economia Finanças e Orçamento aos referidos Projetos de Leis acima citados. Feito as leituras o senhor presidente interino Laerte Carneiro Leão Junior, comunicou ao Plenário que os Projetos de Leis em pauta já receberam Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Economia, Finanças e Orçamento, a aprovação aos projetos. A seguir o senhor presidente interino colocou os referidos Pareceres um a um em plenário para apreciação e discussão, e em seguida encaminhou para votação obtendo votação unânime favoráveis as aprovações dos Pareceres de n.ºs 009/2017 e 010/2017 e Parecer n.º 007/2017 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, foram aprovados por 04 (quatro) votos a favor e 02(dois) votos contra, sendo os mesmos dos vereadores Valdeli Forte Ferreira e José Mauro Claudio da Silva. E obtendo votação unânime favoráveis as aprovações dos Pareceres de n.ºs 003/2017 e 004/2017 e Parecer n.º 002/2017, da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, foi aprovado por 04 (quatro) votos a favor e 02(dois) votos contra sendo os mesmos dos vereadores Valdeli Forte Ferreira e José Mauro Claudio da Silva. O senhor presidente declarou aprovados os Pareceres das referidas Comissões. Em seguida o vereador Valdeli Forte Ferreira usou da tribuna no expediente para explanar sobre o Projeto de Lei n.º 007/2016, em revogação da Lei Complementar 018/2016, dizendo que como já falou anteriormente é contra o referido projeto, uma vez que essa Lei já se torna um direito adquirido pelo servidor público reavendo seus direitos, não acha justo alguns funcionários efetivos com 23 (vinte e três) ou 30 (trinta) anos de trabalho chegar a uma aposentadoria que não dá nem para comprar um remédio que é um salário de 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) e que essa Lei Complementar não foi dado um aumento e sim reavendo os direitos adquiridos dos funcionários e também a mesma se encontra na justiça, sendo que a mesma também foi o vereador Bartolomeu que entrando em contradição dá parecer favorável depois entrou na justiça para que o mesma não surgisse nenhum tipo de efeito. Depois ainda reclamam o porque a ex-gestora deixou para dar o aumento no final do mandato, mas deu. E que o referido Projeto hoje se encontra na justiça e foi dado uma liminar que suspende o ato da referida Lei Complementar. E disse que é contra a aprovação do Projeto de Lei n.º 007/2017 e se o prefeito tivesse um bom senso retirava o mesmo e chamava os funcionários e explicava o porque da revogação da Lei e se comprometesse com os mesmos de reaver os seus direito e uma vez que já se encontra na justiça porque não esperar esta decisão? E disse ainda que é aliado número um do prefeito em tudo de bom que for fazer para o município porque ele gosta e ama o município de General Carneiro. Em seguida o senhor presidente interino Laerte Carneiro Leão Junior, abriu uma exceção para o Procurador Geral do município, senhor Ubiratan Barroso, que se encontrava presente no plenário fazer uso da tribuna para dar explicações sobre o referido Projeto de Lei n.º 007/2017, em pauta. Usando da tribuna o Procurador senhor Ubiratan Barroso, dizendo que não tinha a intenção de falar até mesmo porque a

Câmara tem um parecer do Assessor da própria Câmara, falando da ilegalidade da referida Lei, falando também que os vereadores que votaram na aprovação da mesma foram enganados que o projeto era totalmente legal e se o Assessor da própria Câmara enxerga essa ilegalidade até mesmo porque foi surpreendido ao ouvir que os vereadores foram enganados. E que o parecer do Assessor da Câmara citou em um artigo que é proibido divisão geral do servidores públicos e fica redundante ele fazer um parecer depois de ouvir o parecer do Assessor da própria Câmara. Depois falou sobre a fala do vereador Valdeli, só gostaria de fazer comentários, se é correto direito adquirido em cima de ilegalidade? E o princípio da tutela serve para corrigir um ato ilegal e é previsto na Constituição. Depois falou que a revogação dessa referida Lei partiu dele por causa da ilegalidade das vantagens. E que fez questão de trazer em mãos que se encontra no site de transparência da prefeitura para que todos possam verem quanto cada servidor municipal ganha por mês e isso é obrigação do município e até mesmo da Câmara também está divulgação para conhecimento de toda população. E que deparou com alguns fatos da gestão anterior e acha até imoralidade sobre algumas pessoas com salários defasados já a bastante tempo sem um reajuste salarial e ele até concorda e sugeri que a Câmara crie uma comissão e faça um Plano de Cargos e Carreira descente para todos por igual e não só para uma parte. E seguida o vereador Valdeli falou que a Câmara não pode versar sobre salário e isso é de competência do prefeito. A seguir o senhor Ubiratan, falou quando foi fazer a revogação da referida Lei das ilegalidades viu que a tesouraria da ex-gestora conforme documento em mãos tinha um salário do tesoureiro de 17.000,00 (dezesete mil reais), enquanto o senhor Ailton Moreira dos Santos que é gari foi lhe procurar que tem um salário em torno de 930,00 (novecentos e trinta reais) e que o mesmo não recebe os seus direitos adicionais e salubridade há 32 anos. E que isso é uma desigualdade muito grande. Então só acha e é a favor que tem que ser feito um plano de cargos e carreira para que os funcionários tenham um aumento digno e que o município dê conta de pagar o que não pode é uns ser mais favorecidos e outros menos. E o mais agradeceu a todos com um muito obrigado. A seguir o vereador Valdeli pediu a palavra pela questão de ordem e falou que gostaria que o senhor Ubiratan apresentasse aos munícipes presentes os holerites da tesoureira da prefeitura do meses de setembro, outubro e novembro e não o de dezembro, pois o mesmo estava acompanhado de três férias, quarenta por cento sobre as férias, um décimo terceiro e mais o salário de dezembro. Portanto apresentando os holerites mencionados não chega a 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensal. Dando prosseguindo o senhor presidente interino Laerte Carneiro Leão Junior, encaminhou os Projetos de Leis acima citados um a um em Plenário para votação que foram aprovados por unanimidade dos presentes os Projetos de Leis de nºs 009/2017 e 010/2017 e o Projeto de Lei nº. 007/2017, foi aprovado por 04 (quatro) votos a favor e 02 (dois) voto contra, sendo os mesmos dos vereadores Valdeli Forte e José Mauro Claudio da Silva. O senhor presidente declarou aprovados os Projetos de Leis acima citados e prosseguindo colocou a palavra à disposição dos Nobres Edis e não havendo quem fizesse uso da mesma e havendo nada mais a tratar declarou encerrada

a presente Sessão. Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, em 27 de Janeiro de 2017.

Laerte Carneiro Leão Junior(PSB)
Vice-Presidente e Presidente em Interino

Felix Henrik Batista de Sousa (PR)
1º Secretario

Sinderlei Barbosa Rodrigues (PSDB)
2º Secretario

Divino de Oliveira Santana (PR)
Vereador

José Mauro Claudio da Silva (PSB)
Vereador

Magnun Vinnícios Rodrigues Alves de Araújo (PSB)
Vereador

Valdeli Forte Ferreira (PSB)
Vereador